



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Compra de placas de bronze fundido, para uso na reinauguração desta Casa Legislativa, por ocasião da transferência de sede e reformas nela realizadas, bem como para realização de homenagem ao grupo de edis da atual legislatura.

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Dotação orçamentária: 01 031 0002 2.002 449052, Ficha 0014 – Equipamentos e material permanente.

Assunto: Justificativa da escolha da modalidade de licitação, razão da indicação do fornecedor e justificativa de preço.

O Presidente desta Casa Legislativa, Osvaldo Alves Felipe, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, autoriza a abertura de processo de licitação, sob a modalidade de dispensa de licitação, para a compra de placas de bronze fundido, para uso na reinauguração desta Casa Legislativa, por ocasião da transferência de sede e reformas nela realizadas, bem como para realização de homenagem ao grupo de edis da atual legislatura, segundo os termos a seguir:

Nº	Produto	Quantidade	Unidade
1	Placa de bronze 70 x 90 cm	1	Unidade
2	Placa de bronze 50 x 70 cm	1	Unidade
3	Placa de bronze 20 x 70	1	Unidade

I. Justificativa de escolha da modalidade de licitação

Conforme o Parecer Jurídico que instrui o presente processo, a compra pretendida encontra-se amoldada ao disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo art. 1º do Decreto nº 11.871/23, transcritos a seguir:



Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 1°. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 75, caput, inciso II	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e
Art. 75, caput, meiso n	seis reais e dois centavos)

Observe que, a menor proposta ofertada foi de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), tornando adequada a escolha da modalidade de dispensa de licitação como aquela que melhor atende ao caso concreto.

II. Razão de escolha da contratada

Aberta a fase pública deste processo de dispensa no dia 6 de junho de 2024, com a publicação de seu Termo de Referência no portal da Câmara Municipal de Miraí e no mural de avisos de sua sede, concedeu-se o prazo até o dia 13 de junho de 2024 para que pessoas interessadas formulassem propostas. Neste período, 3 (três) pessoas jurídicas especializadas na execução do feito formularam propostas:

- Fundição Campo Belo, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.328.622/0001-05, com endereço comercial na Rua Adelino Cardoso, nº 134, Bairro Vila Isabel, Campo Belo/MG, CEP 37270-000, com proposta enviada no valor de R\$ 9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais);
- Fundição São Pedro de Jaú Ltda ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.924.631/0001-14, com endereço na Rua Adílio Santo, nº 976, Jardim Conde Pinhal II, Jaú/SP, CEP 17213-482, com proposta enviada no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
- S dos Santos Novis Serviços, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.912.040/0001-50, com endereço na Rua Cel Leal, nº 33, Bairro Centro, Itaboraí/RJ, CEP 24800-173, com proposta enviada no valor de R\$ 13.150,00 (treze mil e cento e cinquenta reais).





Fato contínuo, no dia 18 de junho de 2024, a Câmara Municipal de Miraí abriu mais 3 dias de prazo suplementar para que eventuais interessados enviassem propostas adicionais, tomando como referencial máximo, o preço obtido na proposta recebida. Entretanto, não houve o envio de outras propostas durante referido prazo.

No dia 24 de junho de 2024, por sua vez, o agente de contratação responsável pelo contato com as licitantes, Sérgio de Araújo Meireles, repassou a documentação de habilitação da empresa participante que ofertou o menor preço. Assim, esta Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, entrega para decisão final da Presidência desta Câmara, os dados da pessoa jurídica licitante que ofereceu a proposta com o menor preço global, ressaltando que a mesma entregou seus documentos de habilitação segundo definição disposta no Termo de Referência.

• Pessoa jurídica indicada: São Pedro de Jaú Ltda – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.924.631/0001-14, com endereço na Rua Adílio Santo, nº 976, Jardim Conde Pinhal II, Jaú/SP, CEP 17213-482, com proposta enviada no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

III. Justificativa de preço

O preço praticado encontra-se dentro daqueles habitualmente praticados no mercado, conforme demonstraram os próprios orçamentos colhidos e que instruem este processo.

Assim, mediante o exposto, submetemos o presente ato administrativo à análise do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, para posterior escolha e ratificação pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Miraí, 24 de junho de 2024.





Luiz Gonzaga Teixeira Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Adriana Pereira Lima

Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação

Sandra Beatriz Silva Alonso

Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação





ESCOLHA, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Compra de placas de bronze fundido, para uso na reinauguração desta Casa Legislativa, por ocasião da transferência de sede e reformas nela realizadas, bem como para realização de homenagem ao grupo de edis da atual legislatura.

Nº	Produto	Quantidade	Unidade
	Placa de bronze 70 x 90 cm	1	Unidade
	Placa de bronze 50 x 70 cm	1	Unidade
3	Placa de bronze 20 x 70	1	Unidade

Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Dotação orçamentária: 01 031 0002 2.002 449052, Ficha 0014 – Equipamentos e material permanente.

Assunto: Justificativa da escolha da modalidade de licitação, razão da indicação do fornecedor e justificativa de preço.

I. Da justificativa e razão de escolha do objeto

A escolha do objeto decorre de decisão tomada por esta Presidência, observados os princípios de conveniência e oportunidade, para contratação do objeto acima descrito, a fim de promover o adequado funcionamento dos serviços internos desta Casa Legislativa.

II. Da escolha da modalidade

Observado o parecer jurídico emitido pela Assessoria desta Casa, adotou-se a modalidade de dispensa de licitação, por intermédio da contratação direta, visto tratar-se de serviço de reduzido valor financeiro.





III. Da justificativa do preço

Foi observada a média de mercado em consulta direta aos profissionais participantes.

IV. Da contratada e das razões sua escolha

As empresas participantes são:

- Fundição Campo Belo, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.328.622/0001-05, com endereço comercial na Rua Adelino Cardoso, nº 134, Bairro Vila Isabel, Campo Belo/MG, CEP 37270-000, com proposta enviada no valor de R\$ 9.520,00 (nove mil e quinhentos e vinte reais);
- Fundição São Pedro de Jaú Ltda ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.924.631/0001-14, com endereço na Rua Adílio Santo, nº 976, Jardim Conde Pinhal II, Jaú/SP, CEP 17213-482, com proposta enviada no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);
- S dos Santos Novis Serviços, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.912.040/0001-50, com endereço na Rua Cel Leal, nº 33, Bairro Centro, Itaboraí/RJ, CEP 24800-173, com proposta enviada no valor de R\$ 13.150,00 (treze mil e cento e cinquenta reais).

Assim, considerando-se o requisito "menor preço global", bem como a devida habilitação técnica para o feito, escolho a licitante indicada, ou seja, a Fundição São Pedro de Jaú Ltda – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.924.631/0001-14, com endereço na Rua Adílio Santo, nº 976, Jardim Conde Pinhal II, Jaú/SP, CEP 17213-482, com proposta enviada no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), como aquela que realizará o objeto deste processo de dispensa de licitação.

V. Da ratificação, homologação e adjudicação

Assim, ratifico e homologo todo o procedimento consubstanciado neste Processo de Dispensa de Licitação, por entender que observou fielmente o disposto na Lei nº 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando-se em

Rua Tenente Leopoldino, nº 160, Bairro Centro, Mirai/MG CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260





hipótese de dispensa de licitação. Em decorrência da homologação acima, **adjudico** o objeto à Fundição São Pedro de Jaú Ltda — ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 57.924.631/0001-14. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido pela Lei 14.133/21 para fins de eficácia da escolha, ratificação, homologação e adjudicação aqui realizadas.

Miraí, 24 de junho de 2024

Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Miraí